



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro, para fins de análise da despesa referente à **contratação de serviços de manutenção preventiva no veículo Citroën Jumper, placa SCE-8B75**, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia – GO, que a medida deverá ser enquadrada na hipótese abaixo, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Finanças, seguindo o modelo adotado pela Administração Municipal:

() **1. Haverá impacto financeiro imediato**

A despesa representa acréscimo real nas necessidades financeiras do Município, gerando impacto direto no orçamento vigente, sem disponibilidade suficiente na dotação atualmente existente, o que exigirá ajustes orçamentários específicos para viabilizar sua execução.

() **2. Terá previsibilidade a longo prazo**

A despesa apresenta natureza continuada ou de impacto projetado, cuja execução dependerá de programação futura compatível com as peças de planejamento e com a disponibilidade financeira dos exercícios subsequentes, observando-se as condições estabelecidas pela LRF.

() **3. Há recursos disponíveis para execução**

Fonte/Origem: 0621-14.15.10.122.1424.4119.3.3.90.39

Objeto: Serviços de manutenção preventiva em veículo oficial (Citroën Jumper – placa SCE-8B75)

Valor da despesa: R\$ 650,00

São Miguel do Araguaia – GO, 24 de março de 2026.

ANTÔNIO ALBERTO NUNES
Secretário Municipal de Finanças